CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

PORTARIA Nº 25/2019

Dispõe sobre a transferência de bens do Patrimônio da Câmara para a Prefeitura Municipal de Pouso Alto e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, e a fim de atender ao disposto na Resolução nº 01/2001, que regulamenta o Sistema de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Pouso Alto;

Considerando que a Secretaria da Câmara constatou a existência de bens inservíveis e ociosos no patrimônio da Câmara Municipal de Pouso Alto, principalmente depois da aquisição de móveis mais adequados às instalações e necessidades atuais da instituição, bem como a obrigação de se dar uma destinação útil a esses bens, mas tendo em vista que o volume e o valor são pequenos para justificar a realização de um leilão pela Câmara Municipal;

Considerando a possibilidade de aproveitamento de alguns desses bens por repartições do Poder Executivo Municipal;

Considerando que a Resolução nº 01/2001 permite que o estoque de bem ocioso seja transferido à Prefeitura Municipal, para que o reaproveite ou promova a realização de leilão para sua alienação;

RESOLVE

Art. 1° Fica determinada, com base no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 01/2001, a transferência dos bens patrimoniais abaixo relacionados, do Patrimônio da Câmara Municipal de Pouso Alto, por serem INSERVÍVEIS ao Poder Legislativo Municipal, para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Pouso Alto:

Reg. Pat.	Descrição	Avaliação (R$)
0028	Arquivo de aço com 04 gavetas - Longo	238,00
0064	Armário de Aço Pandin – 02 portas	426,00
0085	Poltrona SevenLar Salmão (02 lugares)	258,00
0086	Poltrona SevenLar Salmão (02 lugares)	258,00
0206	Arquivo de aço com 04 gavetas - Pandin	747,00
0245	Gaveteiro de aço – 04 gavetas	100,00

Parágrafo único. A transferência dos bens patrimoniais a que se refere este artigo se efetivará mediante a assinatura de Termo de Entrega e Recebimento, a ser firmado pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, ou pelos servidores responsáveis pelo controle patrimonial dos respectivos órgãos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 20 de agosto de 2019.

Érik Bruno Ribeiro
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

RECIBO

Declaro, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Pouso Alto, recebeu, nesta data, os seguintes bens inservíveis transferidos pela Câmara de Vereadores deste Município, para reaproveitamento pelo Poder Executivo, nos termos da Resolução Legislativa nº 01/2001 e Lei Federal nº 8.666/93.

Reg. Pat.	Descrição	Avaliação (R$)
.0028	Arquivo de aço com 04 gavetas - Longo	238,00
0064	Armário de Aço Pandin – 02 portas	426,00
0085	Poltrona SevenLar Salmão (02 lugares)	258,00
0086	Poltrona SevenLar Salmão (02 lugares)	258,00
0206	Arquivo de aço com 04 gavetas - Pandin	747,00
0245	Gaveteiro de aço – 04 gavetas	100,00

E, para maior clareza, firmo o presente.

Pouso Alto, 20 de agosto de 2019.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

JULIANO CLÁUDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA ENTREGA:

ÉRIK BRUNO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

JOSEMAR FONSECA
Secretário Executivo da Câmara